



# **Câmara Municipal de Roseira**

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328  
CEP 12.580-000 - ROSEIRA - Estado de São Paulo

## **PROJETO DE LEI Nº 01/2010, de 06 de janeiro de 2010.**

### **Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Roseira.**

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Roseira são reajustados em 12%, conforme fixado nas tabelas I e II do Anexo I.

Parágrafo único. A tabela III, prevista no Anexo II, refere-se a progressão por tempo de serviço.

Art. 2º As Despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário vereador João Caltabiano, 06 de Janeiro de 2010.

Vereador Claudinei Ramos

Presidente

Vereador João Vilaça Guimarães

Vice-Presidente

Vereador Espedito Duarte Rodrigues

1º Secretário

Vereador José Augusto Coelho Pereira

2º Secretário

**ANEXO - I**



**Câmara Municipal de Roseira**  
Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328  
CEP 12.580-000 - ROSEIRA - Estado de São Paulo

**TABELA I**  
**CARGOS EFETIVOS**

<b>REF</b>	<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTOS</b>	<b>Nº VAGA</b>
01	SERVENTE	R\$ 843,00	01
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 940,00	01
03	MOTORISTA	R\$ 1.170,00	01
03	ESCRITURÁRIO	R\$ 1.170,00	01
04	TESOUREIRO	R\$ 1.620,00	01
05	CONTADOR	R\$ 1.962,00	01
06	OFICIAL LEGISLATIVO	R\$ 2.046,24	01

**TABELA II**  
**CARGOS EM COMISSÃO**

<b>REF</b>	<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTOS</b>	<b>Nº VAGA</b>
C 1	ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 1.962,00	01
C 2	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 2.686,00	01

**ANEXO – II**  
**TABELA III**  
**PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**



**Câmara Municipal de Roseira**  
Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328  
CEP 12.580-000 - ROSEIRA - Estado de São Paulo

REF.	NORMAL	03 ANOS	06 ANOS	10 ANOS	15 ANOS	20 ANOS	25 ANOS
01	R\$ 843,00	R\$ 885,15	R\$ 929,41	R\$ 975,88	R\$ 1.024,67	R\$ 1.075,90	R\$ 1.129,13
02	R\$ 940,00	R\$ 987,00	R\$ 1.036,35	R\$ 1.088,17	R\$ 1.142,58	R\$ 1.199,71	R\$ 1.262,84
03	R\$ 1.170,00	R\$ 1.228,50	R\$ 1.289,92	R\$ 1.354,41	R\$ 1.422,13	R\$ 1.493,24	R\$ 1.568,95
04	R\$ 1.620,00	R\$ 1.701,00	R\$ 1.786,05	R\$ 1.875,35	R\$ 1.969,12	R\$ 2.067,57	R\$ 2.170,80
05	R\$ 1.962,00	R\$ 2.060,10	R\$ 2.163,11	R\$ 2.271,26	R\$ 2.384,82	R\$ 2.503,64	R\$ 2.627,95
06	R\$ 2.046,00	R\$ 2.148,30	R\$ 2.255,71	R\$ 2.368,50	R\$ 2.486,93	R\$ 2.611,28	R\$ 2.740,80
C1	R\$ 1.962,00	R\$ 2.060,10	R\$ 2.163,11	R\$ 2.271,26	R\$ 2.384,82	R\$ 2.503,64	R\$ 2.627,95
C2	R\$ 2.686,00	R\$ 2.820,03	R\$ 2.961,31	R\$ 3.109,37	R\$ 3.264,84	R\$ 3.428,08	R\$ 3.599,50

**JUSTIFICATIVA**

O projeto visa conceder reajuste salarial de 12% aos funcionários da Administração da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 37, inciso X da Constituição Federal.



# **Câmara Municipal de Roseira**

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328  
CEP 12.580-000 - ROSEIRA - Estado de São Paulo

O índice de 12% é o mesmo utilizado pelo Governo Federal para reajustar o salário mínimo, sendo concedido um ganho real acima da inflação do período.

Plenário vereador João Caltabiano, 06 de Janeiro de 2010.

Vereador Claudinei Ramos  
Presidente

Vereador João Vilaça Guimarães  
Vice-Presidente

Vereador Espedito Duarte Rodrigues  
1º Secretário

Vereador José Augusto Coelho Pereira  
2º Secretário